



**CONTRATO N.º 352/2018**

**TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30.12.2014 (**CONTRATO Nº 420/2014**), constante de fls. 305 a 307, do Processo Administrativo nº 9984/2014, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**.

O Município de Volta Redonda, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Ação Comunitária, Sr. **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.851.171/0008-99, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ OSWALDO NOGUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, gerente executivo, portador da Carteira de Identidade nº 07.455.724-0 Detran/RJ, inscrito no CPF nº 910.411.557-00, assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 05 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 30/12/2014 (**CONTRATO Nº 420/2014**), relativo à prestação dos serviços dos **CURSOS LIVRE E OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 09.984/2014, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a **PRORROGAÇÃO** por 12 (doze) meses do prazo do Contrato nº 420/2014, referente à **CURSOS LIVRE E OFICINAS PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA DO CONDOMÍNIO CIDADE NOVA ROMA II – BAIRRO ROMA, VOLTA REDONDA – RJ**.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, a prorrogação do prazo terá início em 11/01/2019 e término em 10/01/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Ação Comunitária, às folhas 607, do processo administrativo nº 9984/2014, e encontra amparo legal no artigo 57 § 1º da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

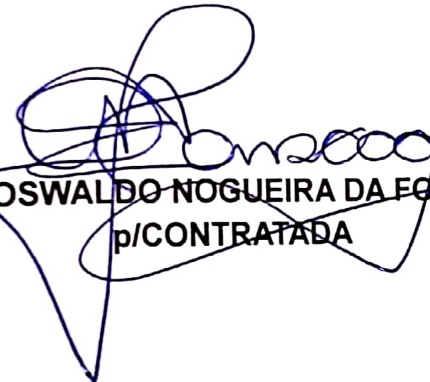
## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

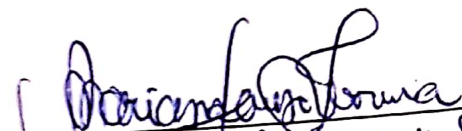


Volta Redonda, 28 de novembro de 2018.

  
**MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Ação Comunitária  
 p/MUNICÍPIO

  
**JOSÉ OSWALDO NOGUEIRA DA FONSECA**  
 p/CONTRATADA

*Denize Long da Silva dos Santos*  
 TESTEMUNHA 773 110.517-20

  
 TESTEMUNHA Mariana de Souza Ferraz  
 CP. 107-096-077-25